

# Artigo definido, prefixo, ditadura

Definite article, prefix, dictatorship

Luiz Philip Fávero Gasparete<sup>1</sup>

---

## Resumo

O artigo tem como objeto de estudo principal o documentário *Os arrependidos* (2021). Trata-se de uma obra que aborda o período da ditadura militar em função de personagens peculiares: os ex-militantes que se retrataram publicamente pela participação na oposição armada ao regime. O trabalho se concentra no título da produção de modo a mostrar como certo detalhe, a presença do artigo definido *os* no nome do filme, reflete dados mais amplos, inclusive juízos dos realizadores sobre a matéria da narrativa. Como contraponto, o artigo também discute a inclusão do prefixo *in* no título do livro-reportagem *Injustiçados* (2021), a propósito dos ex-guerrilheiros executados pelos tribunais revolucionários por supostas traições e colaborações com os agentes repressores.

**Palavras-chave:** títulos; ditadura; arrependimentos; justiça.

---

## Abstract

The main object of the article is the documentary *Os arrependidos* (2021). The movie approach the period of the military dictatorship in terms of peculiar characters: the ex-militants who publicly recanted for having participated in the armed opposition to the regime. The article focuses on the title of the production in order to show how a certain detail, the presence of the definite article *os*, reflect broader issues, including the directors' judgments about the subject of the narrative. As a counterpoint, the article also discusses the inclusion of the prefix *in* in the title of the book *Injustiçados* (2021), about the ex-guerrillas executed by the revolutionary courts for alleged betrayals and collaborations with the repressive agentes.

**Keywords:** titles; dictatorship; public regrets; revolutionay justice.

1

Doutorando em Literatura, Cultura e Contemporaneidade pela PUC-Rio. Mestre em Estudos Literários pela UFJF. Licenciado em Letras Portugueses – Literaturas de Língua Portuguesa pela UFRJ.



## 1. Introdução

Ganhador da 26ª edição do festival É Tudo Verdade como melhor longa-metragem brasileiro de 2021, o documentário *Os arrependidos* se concentra no caso dos militantes de esquerda que, após o envolvimento na oposição armada ao regime ditatorial e a submissão à prisão e à tortura, passaram a renegar o confronto violento, os ideais revolucionários ou até mesmo a crítica aos ditadores. Chamadas à época de *arrependimentos*, essas retratações foram amplamente exploradas pela propaganda oficial para desmobilizar potenciais guerrilheiros e convencer a opinião pública a respeito da necessidade da perseguição ostensiva a opositores. O filme é dirigido por uma dupla: Ricardo Calil, diretor já conhecido por vários trabalhos no campo do cinema documental, como *Cine Marrocos*, *Eu sou Carlos Imperial* e *Uma noite em 67*; e Armando Antenore, jornalista que fez sua estreia na área da produção cinematográfica justamente com a obra em debate.

O que há de singular no recorte temático é o destaque dado precisamente àqueles que participaram das contestações mais radicais ao regime e ficaram marcados pela presumida contribuição com seus algozes. São figuras hostilizadas por diferentes setores da opinião pública, desde os mais favoráveis à ditadura até os assumidos revolucionários de esquerda. Focando a realização do trabalho, também são figuras cujas trajetórias envolvem contradições que tornam embaraçoso qualquer julgamento categórico, ainda que determinadas posições ou declarações despertem admiração ou repulsa imediata. A escolha garante, de antemão, um lugar especial para a obra entre as inúmeras que se voltam para o ciclo ditatorial, o que pode ser amparado em diferentes estudos sobre livros e filmes que se enquadram na categoria.

É o que se percebe, por exemplo, se consultada a síntese proposta por Karina Marques (2020) em artigo direcionado para a análise dos romances *Não falei*, de Beatriz Bracher, e *Azul-corvo*, de Adriana Lisboa. Nas notas introdutórias sobre os objetos de estudo, a autora aponta como “seus personagens não se apresentam ao leitor dentro dos padrões de resistência e de resiliência associados à imagem do herói combatente”, o que faz dos protagonistas “seres acabrunhados, [...] marcados pela culpa e autopunição” (MARQUES, 2020, p. 2). Essa interiorização do problema



para uma esfera subjetiva seria, nas palavras da pesquisadora, um processo característico entre os desertores e colaboracionistas, cujas ações são julgadas mais como opção individual do que efeito da violência sistêmica que se abatia sobre os cidadãos comuns. Amparada na Lei da Anistia de 1979, tal transferência da responsabilidade é decisiva para entrever as dificuldades que cercam quem se propõe a discutir os casos.

Algo adicional é sugerido por Fernando Perlatto (2017) em artigo que busca traçar um panorama dos romances publicados no contexto do cinquentenário do golpe militar, por volta de 2014. O historiador argumenta que as obras ficcionais em torno da efeméride “contribuem para tornar mais complexa a compreensão de diversos aspectos relacionados à luta armada e às escolhas realizadas pelas pessoas naquele momento” (PERLATTO, 2017, p. 732). Estão inseridas nessa etapa as narrativas que dão maior atenção ao caso de delatores e “cachorros”, militantes infiltrados nas organizações a serviço da ditadura. De acordo com o pesquisador, mudanças de perspectiva como as citadas tornam mais concretos e diversificados os perfis daqueles que atuaram ativamente na oposição ao regime, mostrando o lado mais dramático e intrincado de suas decisões.

Em suma, *Os arrependidos* se debruça sobre histórias que, de saída, estabelecem uma série de impasses e levam a difíceis resoluções de ordem estilística. São muitas as opções dos diretores que poderiam ser lidas em função dos referidos dilemas, como a montagem que justapõe os depoimentos dos personagens com documentos de arquivo e propagandas oficiais da época, as perguntas feitas pelos entrevistadores, a maneira como os entrevistados são filmados em suas casas, etc. Entretanto este texto pretende fazer um exame centrado no título de modo a mostrar como a aparição de um item, secundário e insignificante à primeira vista, permite flagrar posicionamentos dos autores diante de sua matéria e de seu trabalho.

## 2. Do substantivo ao artigo definido

Uma das conversas de que os diretores de *Os arrependidos* participaram em sequência ao lançamento do filme ocorreu no canal 3 em cena, em uma transmissão ao vivo feita em 25 de março de 2021. No debate, uma lista extensa de questões pertinentes foi apresentada aos realizadores,



como aquelas relativas à montagem, à recepção dos personagens ao filme, à relevância do assunto para o cenário político atual, à conexão de certas opções com essa conjuntura, etc. Entre essas questões, houve uma particularmente importante para o que se projeta aqui.

Em sua primeira intervenção, após um rápido comentário crítico sobre o encerramento da obra, o montador e cineasta Eduardo Scorel faz uma provocação aos entrevistados a propósito do título escolhido. Scorel menciona, de início, o fato de que dois dos personagens ouvidos rejeitam expressamente o rótulo de *arrepentidos*, além de lembrar o depoimento de um ex-militante já falecido, gravado em carta lida por sua viúva, em que se denunciaria a farsa dos arrependimentos. Seguindo o raciocínio, elabora algumas interpretações que, com pequenas adaptações para facilitar a leitura, cabe transcrever:

Apesar disso, vocês escolheram um termo para título com o qual o próprio filme não parece saber muito bem como lidar. Tanto que às vezes ele é citado entre aspas nas legendas - e por uma das personagens que usa o termo e diz "entre aspas". E às vezes ele aparece sem aspas. Mas também, tentando simplificar, eu acho que a opção que vocês fizeram resulta, para o espectador, numa sentença, sentença moral e condenatória, definitiva para os personagens. É como se vocês tampassem um carimbo na testa dos personagens. Como se vocês estivessem julgando moralmente. (ANTENORE; CALIL, 2021, 24:27-25:33)

De maneira a embasar a reflexão e explicitar o teor de sua provocação, Scorel recorre ainda a algumas ideias do célebre documentarista Eduardo Coutinho, antes já referidas pelo próprio Ricardo Calil. O montador observa que, para Coutinho, era essencial que o cinema documental tanto ouvisse "a razão do outro sem lhe dar razão" como também não julgasse os seus personagens. É em função dessa espécie de mandamento ou princípio, que remonta à teoria do sociólogo Pierre Bordieu, que o debatedor formula finalmente suas dúvidas: "Eu gostaria de saber como vocês chegaram a esse título. E se vocês não têm esse sentimento, que para mim é muito forte, de que o título prejudica o filme, prejudica o entendimento do filme."



A resposta dos diretores aos questionamentos é parecida. Ricardo Calil argumenta que todos os personagens, independente dos danos sofridos ou da visão sobre os acontecimentos, foram marcados pelos reportados eventos históricos e pelo rótulo de *arrepentidos*. Isto é, previamente ao filme, as pessoas escutadas já haviam sido agregadas pelo arrependimento e inelutavelmente associadas a esse nome. De tal forma que, objeto o cineasta, a sujeição à sentença era um dado e coube ao documentário trazer isso à tona ao longo da narrativa e tentar entender como os entrevistados se relacionam hoje com essa marca. Dessa perspectiva, haveria uma contradição programática entre título e filme, já que este procura relativizar e problematizar o peso condenatório daquele.

De sua parte, Armando Antenore reconhece a importância do tópico e admite que, nas conversas sobre o título durante a elaboração da obra, frequentemente surgia o receio de que o estigma da expressão fosse reafirmado. A despeito disso, concordando com o seu parceiro, o autor esclarece que a tarefa assumida foi a de “repetir o rótulo e questionar o rótulo dentro do filme” e avança que não só o sentido do termo é suspenso ao fim da narrativa como ganha conotações discrepantes nos subsequentes momentos da montagem. Dando um passo adiante, Antenore decreta ainda que não há qualquer arrependimento nos casos retratados, já que a existência da tortura ou somente sua ameaça invalida a noção de que alguma daquelas pessoas possa ter se arrependido verdadeiramente, se levada em conta a liberdade de reflexão que um autêntico gesto dessa categoria exigiria.

Como se vê, a pergunta e as respostas tocam em pontos extremamente graves e levam a celeumas intermináveis. No que se refere às percepções divergentes do título em específico, a contenda se organiza em torno de válidas considerações. É coerente conjecturar, como quer Escorel, que replicar no título do documentário um rótulo histórico acaba por fazer que seu peso recaia mais uma vez nos personagens, afinal o nome de uma obra tem destaque pouco comparável em uma criação no sentido de cristalizar ideias e insinuar apreciações. Porém, soa bastante contundente a defesa dos diretores de que pode ser crítica a relação de uma produção com a expressão que a intitula e de que cabe aos espectadores acompanhar a narrativa para captar a tentativa de subversão do estigma. Sem abandonar



o dissenso e tentando acrescentar mais elementos à disputa, talvez seja oportuno dedicar um pouco mais de atenção ao outro componente do título, que antecede o substantivo *arrepentidos*, o artigo definido *os*.

Não tão aludidas como as recuperadas por Escorel e Calil, outras diretrizes delineadas por Eduardo Coutinho oferecem algumas pistas do que está em jogo. Um bom registro delas pode ser encontrado no documentário *Apartamento 608*, de Beth Formaggini, que acompanha os bastidores da gravação de *Edifício Master*, consagrada obra do diretor. Numa das cenas que parece se passar em um bar ou restaurante, o documentarista conversa com a sua equipe sobre possíveis títulos para o material que estava sendo gravado e, subitamente, improvisa uma teoria acerca do emprego de artigos em nomes de filmes e dos problemas que decorrem dessa alternativa. Encadeados num momento de descontração entre as filmagens, em geral muito tensas, os parâmetros são os seguintes:

Nunca dê o nome de um filme com um artigo. *O fio da memória*. Me fodi. *Cabra marcado para morrer*. Se tivesse "um cabra", fodeu. Não, e eu digo com força: o artigo mata, sabe? Não pode ter o artigo. Pensa nos grandes filmes: *Cidadão Kane*, *Acosado*. Não, sério mesmo. É claro que não é regra, entende? Não ter o artigo, a coisa tem uma secura, uma dimensão, entende? [...] É tanto o geral como o particular. O artigo é mortal. (APARTAMENTO 608, 2009, 33:45-34:26)

É difícil não perceber incongruências que se infiltram nos postulados. Por exemplo, é curioso que Coutinho, ao pensar nos ilustres filmes do cinema internacional que corroboram seu pensamento, utilize não o título original das produções, mas a sua tradução quando da exibição no Brasil. Assim, o diretor parece não dar importância ao fato de que, em sua língua original, a obra de Godard (*À bout de souffle*) é intitulada com uma expressão iniciada por uma preposição, o que leva o caso a não se encaixar tão bem no argumento. Outro dado inusitado é que, nos anos seguintes à fala, o cineasta tenha dirigido documentários decisivos cujos nomes recorriam a artigos de modo marcante: *O fim e o princípio* (2006) e *As canções* (2011). É claro que essas informações não invalidam as teses e que é possível manter essas resoluções sem abdicar das premissas, como se fossem exceções já



previstas na regra, mas não deixa de ser intrigante fazer essas constatações.

Ironias à parte, vale voltar ao cerne da explicação. O que leva Coutinho a prescrever a ausência de artigo é a possibilidade de, com a supressão, os filmes conservarem uma tensão entre o geral e o particular, de abarcarem tanto os indivíduos específicos filmados quanto um estrato mais amplo que os inclui. Logo, há uma recusa simultânea do artigo definido e do indefinido, pois não interessa ao diretor nem a restrição definitiva do referente comumente associada ao primeiro nem uma dissolução da singularidade que frequentemente decorre do segundo. Salvo engano, o cineasta parece intuir que o emprego isolado do substantivo acarreta uma ambiguidade desejável na medida em que o artigo não comparece e, ao mesmo tempo, se mantém implícito, sempre evocado tacitamente pelo nome. Essa dualidade da omissão foi exemplarmente manipulada em *Peões* (2004), que Coutinho pensou em chamar de *Os peões do ABC*<sup>2</sup> e que, na designação final, alcançou muito da “secura” e da “dimensão” almejadas durante a gravação de *Edifício Master*.

Aceita a síntese, a teoria do documentarista sobre o emprego ou não dos artigos se concentra, sobretudo, na oposição entre determinação e indeterminação do referente, de fato a maneira mais habitual de diferenciar os subtipos da classe de palavra. Todavia, esse não é o único paradigma disponível para compreender a semântica dos artigos definidos, subcategoria envolvida na nomenclatura do filme aqui selecionado. No que diz respeito a *Os arrependidos*, talvez seja necessária uma avaliação que se baseie em esquemas adicionais para compreender o título do documentário em todas as suas nuances. Por essa via, duas noções complementares profícuas são, por assim dizer, a de agência, a partir da qual é possível opor atividade e passividade, e a temporal, a partir da qual se constata uma oscilação entre passado e presente.

Antes, contudo, cumpre explorar as dificuldades impostas pelo nome da obra a um entendimento baseado somente na problemática da determinação. Uma dessas dificuldades se apresenta com facilidade e está ligada ao número de ex-militantes entrevistados. Dando maior peso ao artigo *os* que abre o título, a tendência natural é supor que todas as pessoas marcadas pela alcunha de *arrependidos* são ouvidas pelo documentário.

2

A vontade inicial de dar esse nome ao filme foi afirmada por Coutinho numa entrevista de 2002 à jornalista Marília Gabriela, disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=VhKPsqQnM2U>>. Acesso em: 04 ago. 2022.



No entanto, não é bem o que ocorre. Como é explicitamente assinalado pela voz narrativa que surge em certos momentos, houve mais guerrilheiros sujeitados aos arrependimentos, dos quais uma parte não chegou a ser consultada pela produção e outra parte preferiu não se pronunciar. Somado a isso, duas figuras importantes no filme são, na verdade, parentes dos protagonistas da história – Márcia Fernandes, irmã de Marcos Vinício, e Graça Lago, viúva de Manuel. Logo, nem todos os arrependidos foram escutados, nem só aqueles assim designados deram a sua versão dos acontecimentos e o seu testemunho sobre o peso do estigma. São dois dados que, de antemão, já criam um pequeno descompasso entre o artigo definido e suas acepções mais imediatas.

Paralelo a esse, outro embaraço se deve a uma dessemelhança que divide o grupo dos arrependidos em dois, ponto ressaltado pelos diretores em diferentes entrevistas e pela edição do filme. Houve os cinco que, em maio de 1970, foram a público “voluntariamente” renegar a luta armada. E houve, depois, os muitos opositores da ditadura militar que foram obrigados pelos agentes repressores a se retratar publicamente, o que se tornou prática de Estado. No documentário, a distinção se reflete na segmentação da narrativa em dois momentos, um relativo aos “primeiros arrependimentos” e outro relativo aos “arrependimentos forçados”. O uso do termo “primeiros” no lugar de “voluntários” ou palavra análoga sugere a avaliação dos realizadores de que não se verificavam as condições necessárias para uma tomada de decisão espontânea e de que, em certa medida, todas as retratações foram forçadas. Ainda que isso ressalte certa unidade entre os arrependimentos, o fato é que a dissociação não chega a ser contestada e é inclusive reforçada na montagem. Assim, a estrutura da produção exacerba a cisão entre os personagens, fazendo do emprego do artigo definido no título, que em tese aglutinaria as pessoas abarcadas pelo substantivo, uma escolha contraintuitiva.

Obviamente mais controverso, esse segundo impasse coloca em cena o encadeamento do artigo *os* com a forma nominal a que se associa, o particípio de uma forma verbal. Notável aí é que o verbo de que deriva o termo “arrependido” conte com uma rede de argumentos peculiar. Convencionalmente, “arrepender” é um verbo pronominal, sempre acompanhado do pronome oblíquo “se”. Embora não seja um reflexivo no



sentido estrito e nem interpretado normativamente como complemento do verbo, o pronome resguarda um aspecto ontológico do arrependimento, em que o sujeito e os seus atos são tomados como objeto da meditação e, talvez convenha dizer, da ação<sup>3</sup>. Então, pensar em arrependimento forçado, do ponto de vista do verbo originário, é quase um contrassenso, já que implica decompor o ato em dois entes. No limite, é como se o domínio gramatical rejeitasse a aplicação do vocábulo “arrependidos” a pelo menos um dos grupos englobados pelo filme.

Ainda no campo dos argumentos selecionados pela forma de origem “arrepender”, há mais um tópico que ocasiona uma fragmentação no interior da reunião de personagens. Além de ser pronominal e insinuar uma coincidência entre o ser que exerce a ação e é tomado como uma espécie de objeto, o verbo é comumente seguido de um elemento preposicionado que revela o assunto ou matéria do arrependimento, a coisa pelo que ou de que uma pessoa se arrepende. Ao optar pelo substantivo gerado a partir do participio e abdicar da qualificação mais precisa das retratações no nome da obra, a dupla de diretores deixa em segundo plano o que cada personagem tinha em mente quando retificou suas posições. É somente com as entrevistas que se salientam as dissonâncias, cada entrevistado alegando um conteúdo para a hesitação, desde o caráter irrefletido e despreparado da luta armada até, na viravolta mais extrema, a oposição à ditadura. Já evidente entre os “primeiros arrependidos”, esse é mais um dissenso que coloca em causa a relativa coesão que o artigo definido faz infundir.

Em resumo, todos vinculados ao quesito do referente, os itens acima indicam uma aparente contradição no emprego do artigo definido, se enfatizados os efeitos mais triviais, como a determinação e a tendência à unificação. Seja o fato de que nem todos os arrependidos foram consultados, seja a assimetria entre forjar uma retratação num contexto de ameaça e de tortura e ser torturado e ameaçado para se retratar, seja, por fim, a variedade de motivos para o arrependimento, trata-se de dados que tornam questionável o termo os do título. Nessas constatações reside, com efeito, a necessidade de alargar o escopo de interpretação para tentar entrever explicações mais razoáveis para a formulação que intitula o documentário.

3

Essa dimensão do arrependimento é comumente destacada por autores que tratam do assunto. A título de ilustração, em “Sobre o arrependimento”, Montaigne (2010, p. 358) já sugeriu como o sujeito é tomado como objeto em que o ato recai: “Não conheço arrependimento superficial, médio e cerimonioso. Ele tem de me tocar em todas as partes antes que eu o chame assim, e pegar as minhas entranhas e afetá-las tão profunda e globalmente como Deus me vê.”



Voltando ao debate iniciado pela provocação de Escorel, há um trecho que merece ser analisado mais detidamente. No começo de sua resposta, Ricardo Calil faz esta afirmação: “O que a gente decidiu fazer é colocar em questão essa marca no filme para os personagens e entender como cada um lida com essa marca hoje. Alguns rejeitam, outros rejeitavam e hoje aceitam, outros denunciam que é uma farsa”. Concomitantes às desenvolvidas, surgem nessa fala noções que, aliás, o diretor acaba por realçar com suas pausas e entonações ao dizer “cada um lida” e “hoje”. Se “colocar em questão essa marca no filme” embasa a manutenção do rótulo, eventualmente as expressões realçadas expliquem a presença do artigo. Em poucas palavras, ao mencionar a recepção e a elaboração de cada personagem, o diretor lança luz na pauta da agência e da atividade, o que certamente depende da ênfase à singularidade. E, ao mencionar a percepção atual, revela a primazia do registro temporal na concepção da obra.

Em ambos os casos, as hipóteses decorrem de um contraste entre o artigo definido e o substantivo. Da perspectiva da agência, a utilização do participio acentua certa passividade dos personagens em vez do que ocorreria em formulações como “os que se arrependeram” ou “os arrependimentos”. Desse ângulo, inclusive os ex-militantes que lidam relativamente bem com as retratações ou que ratificam o caráter algo voluntário dos atos são submetidos aos eventos e ao estigma que os notabilizou. Entretanto, o acréscimo do artigo inverte sutilmente essa tendência, como se apontasse para a dose de atividade garantida aos personagens, se não na ocasião das retratações, pelo menos devido à chance de darem sua versão sobre os fatos diante das câmeras. Pouco evidente, a sutil inversão se materializa de modo mais concreto no nível sonoro, pois, com a inserção do *os*, a ascendência do substantivo é atenuada e a força do rótulo é reduzida. Tentando tornar um pouco mais palpável o argumento, seria viável postular o seguinte: se o filme fosse chamado de *Arrependidos*, o que não seria descabido se admitido o que foi exposto, a proeminência da marca seria mais intensa e a acusação de julgamento dos diretores teria mais sustentação. Com a preferência pela expressão *Os arrependidos*, há um deslocamento que chega até o registro da entoação e uma leve insinuação de que o foco passa a recair no que as figuras têm a dizer para os entrevistadores.



Isso se encadeia intimamente com o aspecto temporal, a partir do qual um contraste complementar se estabelece. Não obstante o termo que nomeia a produção ser um estigma que continuou incidindo sobre os ex-guerrilheiros, as retratações públicas são um acontecimento datado e remetem a um ciclo pretérito. Por essa via, a adoção do participio no título guarda parcela dessa conotação e leva a pensar que a obra trata do passado, quando a revisão dos rumos pessoais se consolidou. Em contrapartida, a inclusão do *os* parece ao menos suavizar um pouco a impressão, como se assinalasse que interessa mais o testemunho dos personagens baseado em suas percepções atuais e num olhar do presente, baseado sobremaneira, portanto, em episódios e experiências que sucederam o arrependimento em si. Recorrendo novamente a um esquematismo para tornar as conjecturas mais assimiláveis, ao passo que *Arrependidos* ajustaria o enfoque para uma dada sequência histórica, *Os arrependidos* é um nome que reaproxima assunto dos enunciados e enunciação, sugerindo que os realizadores se importam com os rumos tomados por cada indivíduo depois da notória reavaliação e querem saber como é para cada um deles falar ainda hoje a partir da condição de quem se arrependeu.

Como se percebe, são duas nuances conectadas, o que Ricardo Calil, talvez sem se dar conta, já advertia em sua réplica a Escorel. O curioso é que tais apontamentos tenham surgido para justificar a conservação do termo *arrependidos* no nome do documentário. Contudo, os tópicos ressaltados são mais adequados para uma explicação da introdução do artigo definido, elemento que não chega a ser mencionado pelos debatedores, muito provavelmente por ser um componente secundário e por, em tese, não merecer tanta atenção. Assim sendo, o título se divide entre uma aparente isenção na escolha do substantivo e uma intervenção muito sutil por meio do detalhe que antecede o rótulo. De resto, a relevância do achado pode ser mais bem apreciada se comparada com formulações em que se assumiu uma postura contrária no manejo dessas partículas laterais que se ligam aos nomes.

### 3. O prefixo e os sentidos do radical

*Injustiçados* é um livro-reportagem que também veio a público em 2021 e se ocupa dos militantes condenados à morte e executados pelos próprios



parceiros de guerrilha após serem julgados nos tribunais revolucionários. Designadas por certos grupos armados como *justiçamentos*, as execuções serviam como punição a supostas traições à causa revolucionária, sobretudo na forma de colaboração com os agentes repressores, que usavam as informações adquiridas para dizimar organizações de oposição. Para o que interessa aqui, cumpre discutir como a aparição do prefixo *in* nesse título evidencia um propósito oposto ao observado em *Os arrependidos*. Para intitular seu trabalho, o autor Lucas Ferraz (2021a) cria um termo cuja formação decorre da manipulação de outra palavra capital no texto e no qual é explícito um posicionamento a respeito dos casos. Todavia, essa derivação feita especialmente para nomear a publicação resulta numa estratégia contestável por, como se buscará indicar, terminar se afastando do vocábulo de origem e do conceito central. Em síntese, é como se os limites da interferência viessem a reboque da própria tática adotada na formulação.

Antes de chegar à obra de fato, convém notar como algumas declarações do autor em entrevistas no processo de divulgação do livro também ajudam a compreender os problemas em torno do título. Uma dessas entrevistas que fornecem dados para a abordagem proposta foi concedida ao *Nexo* e publicada em 26 de novembro de 2021, logo em seguida ao lançamento do trabalho. Ali, está presente um tema que surgiu frequentemente nas falas de Lucas Ferraz, como se pode constatar em outras conversas, como as promovidas pela *Rádio Metrôpoles* e pelo podcast *Ilustríssima conversa*, do jornal *Folha de São Paulo*<sup>4</sup>. Em poucas palavras, trata-se da injustiça dos julgamentos levados a cabo pelos tribunais revolucionários, os que tiveram os militantes assassinados como réus.

Intensamente reiterado nos depoimentos, o primeiro ponto que chama a atenção é uma das alegadas motivações para que o autor se envolvesse com o assunto e iniciasse a pesquisa que culminaria no livro. De acordo com o jornalista, um aspecto que sempre despertou sua curiosidade é que comprovados traidores, como Cabo Anselmo, célebre espião infiltrado pela ditadura, nunca tenham sido julgados pelos tribunais revolucionários, não havendo nenhuma execução destes colaboracionistas por parte dos grupos armados de oposição ao regime. Esse dado se chocava com a evidência de que, no que diz respeito aos ex-militantes assassinados, as denúncias de traição eram bastante infundadas, na maior parte das vezes

4

A entrevista à radio Metrôpoles pode ser vista em: <<https://www.youtube.com/watch?v=GHRrtMwLDzQ>>.

O episódio do podcast Ilustríssima conversa pode ser encontrado em: <<https://www1.folha.uol.com.br/folha-topicos/ilustrissima-conversa/#10>>.

Acesso em: 04 ago. 2022.



não passando de boatos gerados por paranoia e medo. Aparentemente, tal incoerência de imediato assinalou para o escritor a existência de graves inconsistências nos julgamentos que teriam como termo os justicamentos.

Outra ideia adjacente é mencionada no trecho em que o entrevistado é perguntado a propósito da relação da tortura com as situações investigadas. Assim como no documentário *Os arrependidos*, em que as polêmicas acerca do arrependimento estão inteiramente ligadas à circunstância nada desprezível de que os guerrilheiros em pauta haviam sido torturados, aqui também esse é um elemento chave para pensar a situação dos prisioneiros que passavam a ser considerados delatores e dos outros militantes que temiam ser delatados. E, decerto, também é um elemento essencial para entrever uma espécie de juízo do autor sobre as histórias contadas em *Injustiçados*, pois a acusação de injustiça que perpassa a obra decorre da percepção de que era errôneo o entendimento dos grupos de oposição sobre o que cabia aos seviciados. Isso fica patente quando é citado o exemplo de Francisco Jacques, militante depois justicado que, sob tortura, passou algumas informações aos órgãos de segurança.

Em todo contexto, a tortura foi muito presente. Mas no caso do professor de história Francisco Jacques, ele foi condenado à morte justamente porque, ao sofrer tortura, entregou um amigo que depois acabou assassinado pela ditadura. Só que o responsável pelas informações extraídas na tortura não é o militante torturado. A ditadura é que deveria ser responsabilizada por isso. Mas parte da esquerda tinha a visão de que o guerrilheiro precisava ser um Super-Homem, capaz até de suportar a tortura. Não só no Brasil. Na Argentina, os Montoneros fizeram até estudos com torturados que supostamente indicaram que a tortura era suportável. Mas a verdade é que pouquíssimas pessoas aguentavam e acabavam soltando informações. (FERRAZ, 2021b)

Soma-se às anteriores, então, outra incongruência aos olhos do jornalista. Além de não se vingarem daqueles que contribuíram com os agentes da ditadura e de só assassinar os parceiros contra os quais havia poucas provas, os militantes consideravam traidores os que delatassem



enquanto eram torturados. É mais um fator que leva o autor a concluir que lida com arbitrariedades ao investigar a fundo o caso dos justicamentos e que parece o compelir a promover a ideia de injustiça como evidência que atravessa todas as histórias contadas e passa a imperar no livro, o que avulta no título. Com efeito, são indícios bastante convincentes de que tais julgamentos mereciam ser interpelados e de que as deliberações eram im procedentes, para dizer o mínimo. No entanto, não necessariamente isso torna o nome uma consequência natural e justificável.

Como já introduzido, o termo que intitula a obra deriva de uma palavra muito usada no corpo do texto, ora como adjetivo, ora como substantivo. Dentro da lógica da reportagem, *justicados* são aquelas pessoas executadas por grupos armados de oposição ao regime militar em decorrência dos julgamentos feitos pelos tribunais revolucionários. A rigor, são as vítimas dos justicamentos. A partir do que se chama convencionalmente de derivação prefixal, o título surge do acréscimo de um prefixo ao vocábulo anterior, nesse caso o prefixo *in* que carrega o sentido de negação da ideia originária. Assim, em linhas gerais, o nome do livro recorre a um jogo de palavras para sugerir que serão abordadas as histórias dos que receberam tratamentos injustos desses tribunais, das vítimas que não deveriam ter sido justicadas.

Aceita a descrição sumária, verifica-se uma tensão interessante desde os significados projetados pelo título e o subtítulo. Prática habitual quando se trata de nomes mais sugestivos do que autoexplicativos, ao termo *Injusticados* é anexada, funcionando como uma espécie de aposto, a seguinte expressão: “execuções de militantes nos tribunais revolucionários durante a ditadura”. Embora aqui a finalidade da estrutura também seja aparentemente a explicação de uma noção pouco óbvia, acaba ocorrendo um ligeiro deslizamento, pois o que se constata é uma restrição dos casos que poderiam ser abarcados. A princípio, respeitando o recorte da reportagem, injusticados seriam todos os que foram julgados injustamente pelos tribunais revolucionários e que foram indevidamente submetidos aos justicamentos, independente de serem guerrilheiros ou não. Não obstante, o subtítulo denota que o referente é mais reduzido, já que se investigam especificamente as “execuções de *militantes*”. É certo que a apuração termina por reforçar essa redução na medida em que os exemplos achados e narrados são somente de ex-guerrilheiros, mas essa constatação gera alguns impasses quando lido o corpo do texto.



O impasse mais evidente decorre do fato de que justificação era uma sentença que se aplicava, quando usado deliberadamente pelos grupos de oposição, não só a seus quadros. Em verdade, o termo designava as execuções consumadas pelos guerrilheiros, em oposição às mortes causadas pela repressão, essas sim chamadas de assassinatos (FERRAZ, 2021a, p. 80). Assim, recorreu-se à expressão quando foi executado o industrial dinamarquês Henning Albert Boilesen, colaborador do DOI e financiador da OBAN que “participava de campanhas contra a esquerda desde o início da ditadura e tinha o sádico gosto de acompanhar sessões de tortura” (FERRAZ, 2021a, p. 81). Ou quando foi executado o delegado Otávio Gonçalves Moreira Júnior, um dos mais violentos quadros da repressão, que “tinha a confiança de dois dos maiores carrascos da esquerda”, Sérgio Fleury e Brilhante Ustra (FERRAZ, 2021a, p. 122). Tanto nesses como nos demais casos dos “justiçamentos de inimigos”, a ligação dos justificados com o regime militar era incontestável, o que leva o autor a fazer afirmações como a seguinte: “Uma rara ocasião em que a justiça revolucionária foi aplicada pelos guerrilheiros sem os erros de avaliação vistos nos casos dos injustificados”. Aqui se insinua mais uma vez como a ideia de injustiça alçada ao posto de título se associa ao problema dos equívocos cometidos pelos militantes em seus julgamentos.

Até aí não surgem tantos problemas na diferenciação entre coerentemente justificados e injustificados, mas se mostra mais delicada quando estão em foco figuras que contribuíram com os agentes militares em momentos pontuais, por imposição e sob efeito de ameaças. Isso fica evidente quando o livro discorre sobre os camponeses e pistoleiros mortos por militantes do PCdoB na guerrilha rural do Araguaia. Episódio exemplar é o do lavrador João Pereira da Silva, que “tinha uma convivência amistosa com os guerrilheiros, mas, depois que os militares instalaram uma pequena base no terreno de sua família, foi obrigado a servir de guia” (FERRAZ, 2021a, p. 181). A respeito dessas situações o autor não faz comentários como o do parágrafo acima e se concentra em declarações puramente informativas e diretas como esta: “João foi executado em junho de 1972.” De modo que fica em suspenso o juízo em relação a qual tipo de justificação se abateu sobre essas vítimas, o dos devidamente fundamentados ou o dos injustamente realizados.



Tal incerteza remete ao já mencionado caso do professor de história Francisco Jacques de Alvarenga, o terceiro dos injustiçados, executado por ter delatado, sob tortura, um colega depois assassinado pela ditadura. A propósito dessa execução, como citado, o autor argumenta que teria sido uma resolução injusta como as demais focadas no livro, uma vez que o militante torturado não deveria ser responsabilizado pelas informações concedidas. De acordo com o jornalista, o regime militar é que deveria ser culpabilizado pelas delações e contribuições, não o seviciado. Esse raciocínio permite que a morte do professor seja apropriadamente incluída no livro como mais uma amostra dos justicamentos indevidos, todos eles de ex-guerrilheiros. Sendo assim, resta uma ponderação inevitável: se os militares são os culpados pelos dados fornecidos por Francisco Jaques e isso faz do assassinato uma injustiça, talvez João Pereira da Silva merecesse, de forma análoga, ser eximido de sua culpa e considerado um injustiçado. Conclusões à parte, o que interessa é que a objeção coloca o título inteiramente em causa e reforça a impressão de que o subtítulo mais restringe que explica o termo que intitula a obra.

Em parte, esse tipo de impasse se origina numa ambivalência das premissas que são mobilizadas por Ferraz (2021a) em sua avaliação. Em certos momentos, tanto no livro como nas entrevistas referidas, o autor baseia sua sentença acerca da injustiça no fato de que não havia provas substanciais contra os ex-militantes executados, ao passo que eram inúmeras as evidências contra notórios colaboracionistas, sequer julgados pelos tribunais revolucionários. Nesses momentos, esses tribunais não têm seus pressupostos contestados, a crítica incidindo unicamente nos equívocos da coleta de provas e de procedimentos pontuais, como a escolha dos réus. Em outros, sobretudo no que toca o sucedido com Francisco Jacques, a reprovação do jornalista recai em tópicos basilares, como as presunções dos guerrilheiros ao julgar seus parceiros de luta armada e o que esses grupos consideravam crimes dignos de punição com morte. Em suma, refutada a maneira como as sentenças dos torturados eram conduzidas e como se entendia o que era traição, a própria essência dos tribunais revolucionários é atacada. São, portanto, bastante distintas as duas perspectivas que desembocam no título *Injustiçados*, uma delas rebatendo como determinados justicamentos se consumaram, outra quase anulando os parâmetros cruciais que respaldavam os justicamentos em geral.



Em última análise, ao agrupar as quatro histórias sob o rótulo *Injustiçados* em função de diretrizes tão discrepantes, Ferraz (2021a) oscila entre duas ideias de justiça quase opostas. Quando defende que as mortes de Márcio Toledo, Carlos Alberto Cardoso e Salatiel Rolim foram descabidas, o autor não reprova o senso de justiça dos tribunais revolucionários e seu direito de se vingar dos verdadeiros traidores. Já quando decreta que a execução de Francisco Jacques de Alvarenga também foi uma injustiça, o jornalista se afasta sobremaneira dos valores dos grupos armados, para os quais o professor comprovadamente os traiu ao não resistir à tortura e, logo, deveria ser justificado. Neste ponto, recorre-se a uma concepção de justiça alheia aos guerrilheiros, aliás condenada por eles, ocasionando uma interferência ainda mais drástica nos eventos examinados. Se essa divisão estiver correta, o prefixo *in* do título se junta a um radical que comporta conteúdos paradoxais e passa a negar noções sensivelmente distantes. No que concerne aos militantes que morreram sem que a traição fosse comprovada, o prefixo nega que a justiça tenha sido bem exercida. No que concerne ao militante que morreu por comprovada traição segundo os dogmas revolucionários, o prefixo nega a validade dessa mesma justiça que orientava os julgamentos.

Indiretamente, esse debate aponta para certa limitação que acomete o título em sua tentativa de exprimir um parecer sobre os casos do livro. Como repetido, o mais provável é que o termo usado no nome da obra tenha sido formado a partir do acréscimo de um prefixo a uma palavra reiterada no texto. Conforme o vocabulário dos militantes, o justificado não é tanto a pessoa a quem se fez justiça, mas sobretudo aquele que foi submetido ao justicamento. Ao passo que na primeira acepção o réu pode ser considerado culpado ou inocente, na segunda ele se torna necessariamente uma vítima. O curioso é que, ao forjar a expressão *Injustiçados*, o autor mira principalmente naquela concepção, pensando na injustiça dos acontecimentos, enquanto esta concepção passa incólume. Dito de outro modo, é como se o prefixo só pudesse incidir num campo limitado do conceito, de tal forma que, não obstante o projeto de acusar as injustiças dos eventos, o justicamento permanecesse como fato consumado e impossível de ser negado. Desse ponto de vista, o livro pode comprovar as arbitrariedades que se abateram sobre os quatro ex-guerrilheiros, mas a condição definitiva dessas figuras é a de justificados.



O que se conclui, como esboçado no início, é que a partícula *in* concentra duas dinâmicas contraditórias. Numa direção, o prefixo é uma interferência bastante explícita do autor em sua reportagem desde o nome, uma inserção que manifesta previamente um juízo e uma espécie de denúncia. Em direção oposta, essa inserção termina por se revelar uma tática estéril em certa medida, pois o prefixo de negação não consegue exercer qualquer efeito sobre o significado mais decisivo do termo manipulado. Como sublinhado, isso se liga ao fato de que o autor mobiliza por vezes uma ideia de justiça diferente daquela que é assunto da matéria e, principalmente, de que o título acaba remetendo a uma definição da palavra *justiçado* que não coincide com a trabalhada ao longo do texto, a relativa às vítimas dos justicamentos.

De resto, essas considerações ajudam, como sinalizado, a captar melhor o que se passa no título *Os arrependidos*. Conforme apontado, os diretores recorrem a um artigo definido que, embora contraintuitivo, pode ser associado à intenção de privilegiar o que os personagens têm a dizer hoje a respeito dos eventos históricos e do estigma que os acompanhou, dando um peso importante às trajetórias pessoais posteriores e à possibilidade de cada um elaborar suas próprias versões dos fatos. Por essa via, o artigo já antecipa um objetivo levado a cabo pelas entrevistas, a suspensão e relativização do polêmico rótulo que é mantido no título. O que o contraponto entre obras acentua é que, se em *Injustiçados* a intervenção categórica depende de uma avaliação feita pelo próprio autor, em *Os arrependidos* a inscrição mais sutil antecipa que a apreciação do termo questionável está subordinada à opinião dos envolvidos, não tanto à dos realizadores. Em última instância, são alternativas que decorrem também do fato de que, enquanto o livro se propõe a relatar as histórias de assassinados, o filme se baseia, não só em imagens e documentos de arquivo, mas sobretudo nos relatos dos que sobreviveram aos momentos retratados. Em outras palavras, o que permite aos documentaristas recorrer a um nome mais delicado e, em certo grau, mais eficiente é a possibilidade de dividir o peso de seu juízo com os entrevistados.



## Referências

ANTENORE, Antenore; CALIL, Ricardo. [Entrevista cedida a] Eduardo Escorel, Piero Sbragia, Juca Badaró e Vanessa Oliveira. *3 em cena*, 2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=cgvx0F3ccv4>>. Acesso em: 04 ago. 2022.

APARTAMENTO 608. Direção: Beth Formaggini. São Paulo: 4ventos comunicação, 2009. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=z3OA\\_n4U4HM](https://www.youtube.com/watch?v=z3OA_n4U4HM)>. Acesso em: 04 ago. 2022.

COUTINHO, Eduardo. [Entrevista cedida a] Marília Gabriela. *De frente com Gabi*, São Paulo, 2002. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=VhKPsqQnM2U>>. Acesso em: 04 ago. 2022.

FERRAZ, Lucas. *Injustiçados*: execuções de militantes nos tribunais revolucionários durante a ditadura. São Paulo: Companhia das Letras, 2021a.

\_\_\_\_\_. [Entrevista cedida a] Vitor Pamplona. *Nexo*, São Paulo, 26 nov. 2021b. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/entrevista/2021/11/26/%E2%80%98Existia-a-vis%C3%A3o-que-o-guerrilheiro-precisava-ser-um-Super-Homem%E2%80%99>>. Acesso em: 04 ago. 2022.

MARQUES, Karina. O mea-culpa e a autopunição: O colaboracionista em *Não Falei*, de Beatriz Bracher, e o desertor em *Azul-corvo*, de Adriana Lisboa. In: *Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea*, Brasília, n.60, p. 1-12, 2020. Disponível em: <<https://www.periodicos.unb.br/index.php/estudos/article/view/30810>>. Acesso em: 04 ago. 2022.

MONTAIGNE, Michel de. **Os ensaios**: uma seleção. Tradução: Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

OS ARREPENDIDOS. Direção: Armando Antenore e Ricardo Calil. São Paulo: Muiraquitã, 2021.

PERLATTO, Fernando. História, literatura e a ditadura militar brasileira: historiografia e ficções no contexto do cinquentenário do golpe de 1964. In: **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 62, p. 721-740, 2017. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/69138>>. Acesso em: 04 ago. 2022.

